



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CLARO S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1.970 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por Adriana Virgínia Pinto Soares, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade sob o nº 1083836-8 SESEG/AM, inscrita no CPF nº 560.780.642-15 e Edilson Ramos Pereira Filho, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da Cédula de Identidade RG n. 2359825 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob n. 391.821.182-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.1169.2015 ANEXO IV (Prorrogação), e seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item 1.1 A redação do item 1.2 do instrumento contratual em aditamento passa a constar nos seguintes termos: “Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago com fornecimento de 110 (cento e dez) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos portáteis tipo smartphone de última geração) em regime de comodato e prestação de serviço de Longa Distância – LDN, Intra e Inter-regional, faixas VC2, VC3 e pacote de dados para acesso à Internet.”.

Item 1.2 A redação do item 1.3 do instrumento contratual em aditamento passa a constar nos seguintes termos: “Prestação de serviço de Telecomunicação que permita acesso à Internet, por meio de uma rede de serviço móvel local em roaming nacional, com fornecimento de 110 (cento e dez) aparelhos em regime de comodato.”.



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Item 2.1 O valor anual estimado do contrato passará ao montante de R\$ 301.453,93 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos);

Item 2.2 O valor mensal estimado do contrato passará ao montante de R\$ 25.121,16 (vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e dezesseis centavos);

Item 2.3 O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços unitários, discriminados na tabela abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 002/2016/DPE/RO da Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO:

Nº Serviços	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Meses	Valor Total Anual
1 VC1 - Móvel-Fixo	88.725	R\$0,33	1	R\$ 29.279,25
2 VC móvel-móvel outra operadora	158.438	R\$0,33	1	R\$ 52.284,38
3 VC móvel-móvel mesma operadora	95.063	R\$0,33	1	R\$ 31.370,63
4 AD1 - Adicional de chamadas (dentro dos ddd's 061 a 069)	1.463	R\$0,00	0	R\$ -
5 AD2 - Adicional de chamadas diferentes de ddd's 061 a 069)	2.925	R\$0,00	0	R\$ -
6 VC2 - móvel-fixo	8.873	R\$0,70	1	R\$ 6.210,75
7 VC2 móvel-móvel outra operadora	8.190	R\$1,25	1	R\$ 10.237,50
8 VC2 Móvel - móvel mesma operadora	8.190	R\$0,37	1	R\$ 3.030,30
9 VC3 - móvel-fixo mesma operadora	3.559	R\$0,37	1	R\$ 1.316,74
10 VC3 móvel-móvel outra operadora	3.559	R\$1,25	1	R\$ 4.448,44
11 VC3 Móvel - móvel mesma operadora	3.559	R\$0,37	1	R\$ 1.316,74
12 Torpedos SMS	3.042	R\$0,30	12	R\$ 10.951,20
13 Gerenciamento on-line para controle de ligações	110	R\$4,90	12	R\$ 6.468,00
14 Assinatura básica	110	R\$20,00	12	R\$ 26.400,00
15 Assinatura tarifa zero para ligações dentro das 100 (cem) linhas desta DPE	110	R\$9,60	12	R\$ 12.672,00
16 Assinatura internet 3G, com pacote mínimo de 600 MB	110	R\$79,90	12	R\$ 105.468,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

Item 3.1 A despesa correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 03126204610960000, Fonte de Recurso: 02300000000, Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2018NC00101 e Nota de Empenho nº 2018NE00096, com valor estimativo de R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), em reforço à Nota de Empenho 2018NE00052;

Item 3.2 As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item 4.1 A redação do item 7.1 do instrumento contratual em aditamento passa a constar nos seguintes termos: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago com fornecimento de 110 (cento e dez) aparelhos portáteis tipo smartphone de última geração em regime de comodato;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**



(\*) Considerando 110 (cento e dez) habilitações o valor especificado é referente à 3GB/mês para cada habilitação durante toda a vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA  
CONTRATUAIS.**

Item 5.1 As demais cláusulas do Contrato nº 002/2016, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Item 5.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 012/2018, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

**CLARO S/A**

Adriana Virgínia Pinto Soares

**CLARO S/A**

Edilson Ramos Pereira Filho